



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 77.008.068/0001 - 41

DECRETO Nº 1378, DE 11 DE JULHO DE 2014.

Sumula: Fixa o valor da Taxa de Estacionamento por prazo delimitado em logradouros públicos – ZONA AZUL, e dá outras providências.

O SENHOR **ROBERTO REGAZZO**, **PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que conferem o Art. 66º, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal, de 27/01/90, em conformidade com a Lei Municipal n.º 208, de 23/02/1999 e Decreto Municipal n.º 766, de 20/12/2006,

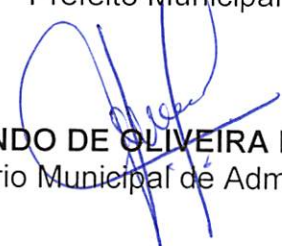
DECRETA

Art. 1º Fica fixado o valor de R\$ 1,00 (um real), a partir de 1.º de Agosto de 2014, a Taxa de Estacionamento por prazo delimitado em logradouros públicos – ZONA AZUL, prevista no artigo 3.º da Lei Municipal nº 208, de 23 de fevereiro de 1999.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos onze dias do mês de julho do ano de dois e quatorze (11/07/2014).


ROBERTO REGAZZO
Prefeito Municipal


FERNANDO DE OLIVEIRA MARIANO
Secretário Municipal de Administração

MUNICÍPIO DE IBAITI - ESTADO DO PARANA

Diário Oficial do Município de Ibaíti - Órgão Oficial
Conforme Lei Municipal nº 693/2013

Publicação: Decreto 1.378/2014

Edição N.º: 274

Página: 02

Data: 14 / 07 / 2014



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, Lei Complementar Federal nº 101/2012 e Lei Complementar Estadual nº 137/2011

ANO 2014 | EDIÇÃO Nº 274 | IBAITI, segunda-feira, 14 de Julho de 2014

PÁGINA 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 1378, DE 11 DE JULHO DE 2014.

Sumula: Fixa o valor da Taxa de Estacionamento por prazo delimitado em logradouros públicos – ZONA AZUL, e dá outras providências.

O SENHOR ROBERTO REGAZZO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que conferem o Art. 66º, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal, de 27/01/90, em conformidade com a Lei Municipal n.º 208, de 23/02/1999 e Decreto Municipal n.º 766, de 20/12/2006,

DECRETA

Art. 1º Fica fixado o valor de R\$ 1,00 (um real), a partir de 1.º de Agosto de 2014, a Taxa de Estacionamento por prazo delimitado em logradouros públicos – ZONA AZUL, prevista no artigo 3.º da Lei Municipal nº 208, de 23 de fevereiro de 1999.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos onze dias do mês de julho do ano de dois e quatorze (11/07/2014).

ROBERTO REGAZZO
Prefeito Municipal

FERNANDO DE OLIVEIRA MARIANO
Secretário Municipal de Administração

CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº. 20, DE 02 DE JULHO DE 2014

INSTITUI COMISSÃO REPRESENTATIVA DO RECESSO PARLAMENTAR DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI.

O Presidente da Câmara Municipal de Ibaíti, no uso das atribuições regimentais,

RESOLVE

Art. 1º Fica designada e assim constituída a Comissão Representativa de Recesso Parlamentar da Câmara Municipal de Ibaíti, para exercer atribuições regimentais e questões inadiáveis durante o período de Recesso Parlamentar compreendido de 02 de julho de 2014 a 31 de julho de 2014, composta pelos vereadores Dilmá de Fátima Barbosa Alves, Jeferson Mattioli e Ledemilson Carlos de Moraes.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a partir da presente data.
Publique-se e registre-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos 02 dias do mês de julho do ano de dois mil e quatorze (02.07.2014).

ADALTO APARECIDO DA CUNHA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI INFORMA:

Agora você pode parcelar seus impostos e taxas em até 48x.

Isso mesmo, foi aprovada a Lei de Parcelamento.

ATENÇÃO CONTRIBUINTE:

Compareça ao Departamento de Tributação e saiba mais!

**IBAITI PREFEITURA
MUNICIPAL:77008
068000141**

Assinado de forma digital por IBAITI
PREFEITURA MUNICIPAL:77008068000141
DN: c=BR, st=PR, l=IBAITI, o=ICP-Brasil,
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil -
RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=AR ONLINE
CERTIFICADORA, cn=IBAITI PREFEITURA
MUNICIPAL:77008068000141
Dados: 2014.07.14 20:33:05 -03'00'